



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º. 023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

DECRETO Nº. 023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica estabelecido ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023 (sexta-feira) em todos os órgãos da administração pública municipal, em virtude do Dia da Independência do Brasil (quinta-feira).

Artigo 2º: Os serviços essenciais, tais como coleta de lixo e atendimentos médico-hospitalares de emergência e urgência, deverão ser mantidos em funcionamento regular, uma vez que, devido à sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
ESTADO DA BAHIA, em 06 de setembro de 2023.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito Municipal